



normativas aplicáveis, art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa PMLG 003/2023 o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DOS PREÇOS ESTIMADOS

4. Os produtos visam suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo, selecionar a proposta mais vantajosa para administração municipal, com estrita observância dos princípios básicos insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo contratante à contratada pela aquisição dos produtos, utiliza-se como referência o preço médio calculado através da pesquisa mercadológica realizada pela administração municipal, com base nas informações constantes no site www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de setembro de 2025, de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

"AQUISIÇÃO PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS"			
ITENS	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRDOTOS
00/001	UNIDADE	2.000 BQ	ACETILCISTEINA 600 MG, PO PARA DISPENSACAO ORAL.
00/002	UNIDADE	30.000 BQ	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, COMPRIMIDO.
00/003	UNIDADE	✓ 6.000 OK	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL.
00/004	UNIDADE	5.000 NC FAMIS	AMLODIPOL 50 MG, COMPRIMIDO.
00/005	UNIDADE	5.000 BQ	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D)500MG CA (II)-400 UI—COMPRIMIDO.
00/006	UNIDADE	✓ 10.000 OK	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO.
00/007	UNIDADE	✓ 1.000 OK	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLOROFENICOL, 0,6 UI (POMADA DERMATOLOGICA, ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 30 G.
00/008	UNIDADE	✓ 10.000 OK	DICLOFENACO DE SODICO, COMPRIMIDO DE 50 MG.
00/009	UNIDADE	✓ 3.000 OK	DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO.
00/010	UNIDADE	✓ 5.000 OK	ENALAPRIL MALEATO 5MG, COMPRIMIDO.
00/011	UNIDADE	✓ 5.000 OK	ENALAPRIL MALEATO 20MG, COMPRIMIDO.
00/012	UNIDADE	1.000 BQ	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20ML.
00/013	UNIDADE	✓ 5.000 OK	GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDO.
00/014	UNIDADE	✓ 5.000 OK	GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDO
00/015	UNIDADE	500 BQ	IPRATROPIO 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇAO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20ML.
00/016	UNIDADE	✓ 5.000 OK	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG, COMPRIMIDO.
00/017	UNIDADE	✓ 20.000 OK	METOPROLOL SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO.
00/018	UNIDADE	✓ 1.000 OK	MICONAZOL NITRATO 2%, CREME VAGINAL 80 GRAMAS.
00/019	UNIDADE	5.000 OK	NIFEDIPINO 20 MG, CAPSULA DE 20 MG.
00/020	UNIDADE	30.000 OK	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO.
00/021	UNIDADE	500 BQ	NISTATINA 100.000 SUSPENSAO ORAL.
00/022	UNIDADE	30.000 BQ	OMEPRAZOL SODICO 20MG, CAPSULA.
00/023	UNIDADE	20.000 OK	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO.
00/024	UNIDADE	5.000 BQ	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO.
00/025 ✓	UNIDADE	✓ 30.000 OK	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.
00/026	UNIDADE	15.000 BQ	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPRIMIDO.
00/027	UNIDADE	1.000 OK	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETAVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 10 ML.
00/028	UNIDADE	1.000 BQ	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, ACONDICIONADO EM AMPOLAS.
00/029	UNIDADE	200 OK	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 1ML.
00/030	UNIDADE	5.000 OK	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 3 ML.
00/031	UNIDADE	12.000 OK	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2ML.
00/032	UNIDADE	1.000 OK	EUROSEMIDA 20MG, INJETAVE, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2ML.
00/033	UNIDADE	500 OK	HALDOLOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 1ML
00/034	UNIDADE	500 OK	LEVOFLOXACINO 0,5 % BOLSA DE 100 ML.
00/035	UNIDADE	500 BQ	METILERGOMETRINA 0,2MG AMP 1ML.
00/036	UNIDADE	500 OK	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM BOLSA COM 100 ML.
00/037	UNIDADE	1.000 OK	MORFINA SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM



			AMPOLA DE 2ML
00/038	UNIDADE	10.000	OK
			ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLAS. COTEI NOSSA 2ML.
00/039	UNIDADE	1.500	BQ
			OXACILINA, 500 MG, INJETAVEL PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO AMPOLA.
00/040	UNIDADE	1.500	BQ
			ESTUFIATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML
00/041	UNIDADE	8.000	OK
			CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO.
00/042	UNIDADE	500	OK
			CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.
00/043	UNIDADE	30.000	OK
			ESCALOLOPRAZ 20 MG, COMPRIMIDO.
00/044	UNIDADE	50.000	BQ
			FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO.
00/045	UNIDADE	5.000	OK
			HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.
00/046	UNIDADE	30.000	OK
			HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.
00/047	UNIDADE	5.000	OK
			LEVOMEPEROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO.
00/048	UNIDADE	5.000	BQ
			PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO.
00/049	UNIDADE	25.000	OK
			QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO.
00/050	UNIDADE	12.000	OK
			RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO.
00/051	UNIDADE	35.000	OK
			RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO.
00/052	FRASCO	500	NC
			PVPI USO TOPICO, FRASCO COM 100 ML
00/053	UNIDADE	5.000	CZ
			IMIPRAMINA 75 MG, COMPRIMIDO
00/054	UNIDADE	10	NT
			SACA BROCÁ PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO.
00/055	UNIDADE	20	CZ
			AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.
00/056	CAIXAS	20	BQ
			URSACOL ACIDO URSODESÓXICO LICO 300MG CAIXA 30 COMPRIMIDO.
00/057	CAIXAS	20	NT
			CALCIO + VITAMINAS D E K OSSONE CAIXA 30 COMPRIMIDO.

4.2. As quantidades referidas nos itens anteriores são meramente estimativas, podendo variar durante a execução das atas/contratos, não cabendo às empresas vencedoras do certame quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante o prazo de vigência das atas/contratos.

4.3. A estimativa da quantidade dos produtos não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA DESPESA ESTIMADA

5. A despesa total relativa ao objeto é estimada em R\$ 635.271,20 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos) para o todos os itens previstos.

DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET

6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitante no sistema BBMNET, acessível através dos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, conforme disposto no art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite sua utilização, desde que mantida a integração com o PNCP.

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto à plataforma do sistema BBMNET, acessível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, onde estarão disponíveis o Edital e todas as regras para credenciamento.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BBMNET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,